

DECRETO LEGISLATIVO Nº 570/2017

Projeto de Decreto Legislativo nº 33/2017

Autoria: Vereador Nunes Coelho

Dá nova redação ao parágrafo único do art. 2º, art. 3º e § 3º do art. 3º e revoga os §§ 1º e 2º do art. 3º do Decreto Legislativo nº 11, de 28 de maio de 1991, que fixam o número de concessões de Cidadania Taubateana e data para a entrega da honraria.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAUBATÉ aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 2º do Decreto Legislativo nº 11, de 28 de maio de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

Parágrafo único. Cada vereador poderá apresentar uma propositura por ano, que será deliberada em sessão ordinária ou extraordinária, em votação aberta.”

Art. 2º O artigo 3º do Decreto Legislativo nº 11, de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação, revogados seus §§ 1º e 2º:

“Art. 3º Os Títulos de Cidadania Taubateana serão entregues aos respectivos homenageados em uma única Sessão Solene realizada na última quinzena do mês de novembro.”

Art. 3º O § 3º do artigo 3º do Decreto Legislativo nº 11, de 1991, passa a ser parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 3º ...

Parágrafo único. O presidente da Câmara Municipal determinará a juntada da ata da solenidade de entrega do Título de Cidadania Taubateana aos autos que deram origem ao Decreto Legislativo, ordenando a remessa do processo para o arquivo.”

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Taubaté, 11 de dezembro de 2017.

Vereador Nunes Coelho

1º Vice-Presidente no exercício da Presidência